FRANCISCO PAULO BARROS DIAS:69146829253 Assinado de forma digital por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS:69146829253 Dados: 2019.04.03 21:21:03 -03'00'

WESLLEY SOARES DA SILVA:00504311298 Assinado de forma digital por WESLLEY SOARES DA SILVA:00504311298 Dados: 2019.04.03 21:20:03 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria

Prefeitura Municipal de Rio Maria

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20190222001

ÓRGÃO : 04 Sec.Mun.de Administ.e Desenv.Sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec.Mun.de Adm.e Desenvolv.Sustentável

PROJETO / ATIVIDADE : 2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a OBJETIVO: A prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento dos processos, com os cálculos da estimativa de valores em virtude de lançamentos indevidos junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, visa buscar os valores a que tem direito na sua compensação previdenciária e outros, impedindo que fatores externos atrapalhem ou até impeçam que a totalidade dos recursos a que se têm direito seja efetivamente creditada, primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - não incorrendo no crime de renúncia de receita. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal, a analise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT e outros... para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A necessidade desta contrata ção surgiu depois que os Municípios começaram a perceber que estão pagando uma conta que não é de sua responsabilidade exclusiva, uma vez que estão sendo pagos valores a maior ou indevidos e que poderão ser revistos junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil. O Município de Rio Maria-PA recolhe atualmente percentuais acima do devido em sua folha de pagamento dos servidores municipais, e verificou-se que muitos entes municipais tem logrado êxito em promover a compensação dos valores pagos a maior, de forma a compensar o valor pago a maior referente aos últimos 05 (cinco) anos e, consequentemente, realizando o recolhimento do valor devido nas parcelas vincendas, o que representa uma real economia e um verdadeiro incremento de receita aos cofres municipais. A Prefeitura Municipal de Rio Maria, é conhecedora de que, de acordo com a Constituição Federal nos termos do art. 201, §º 11, da CF/88 (Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei), que somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor é que devem sofrer a incidência da contribuição previdenciária. Sabemos que a legislação federal determinou o enquadramento da alíquota RAT - Riscos Ambientais no Trabalho - pela atividade econômica preponderante da empresa, conforme o disposto no artigo 202 do Decreto nº 6.042 de 12/02/2007 e Instrução Normativa 1.080/10, artigo 72, §1º, inciso I, "c" e "d", e não de forma generalizada, como é o caso nesta Prefeitura, e que embora exerça atividades de administração pública, tem como preponderância outras atividades consideradas na classificação de risco leve, ou seja, podendo-se aplicar a alíquota de 1% (um por cento) ao RAT (Riscos Ambientais no Trabalho). Dessa forma, observamos que nas verbas indenizatórias, de acordo com recentes decisões judiciais, não há incidência de contribuição social e a alíquota praticada para o recolhimento do RAT

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
079956	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissio	1,0000	SERVIÇO	431.491,20
	Especificação: OBJETIVO: A prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento dos processos, com os cálculos da estimativa de valores em virtude de lançamentos indevidos junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, visa buscar os valores a que tem direito na sua compensação previdenciária e outros, impedindo que fatores externos atrapalhem ou até impeçam que a totalidade dos recursos a que se têm direito seja efetivamente creditada, primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - não incorrendo no crime de renúncia de receita. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal, a analise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação			

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
	dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT e outros. Tal contratação tem como objetivo revisar a base de cálculo das contribuições previdenciárias, imposto de renda, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, para que se proceda a compensação aos cofres municipais dos valores pagos a maior. Para melhor compreensão do escopo dos trabalhos, apresentamos a metodologia de cada uma das 02(duas)vertentes consideradas, a saber: AUDITORIA NOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS a) Auditoria Operacional em todas as folhas de pagamentos dos últimos 05 (cinco) anos para verificação da existência de créditos passíveis de recuperação; b) Avaliar possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais do Trabalho); c) Orientar quanto as novas aplicações de alíquotas; d) Orientar a retificação das gfips compensadas e seus envios; e) Orientação nos pedidos de restituição e/ou compensações de recolhimentos efetuados indevidos conforme apuração na auditoria; f) Emissão de Parecer de Auditoria Operacional em conformidade com os levantamentos realizados; Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores dos valores encontrados, eventualmente recuperáveis, informando se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária dos valores; g) Orientar a Execução da Compensação mensal no setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, acompanhando o servidor público municipal no acesso dos respectivos Programas da SEFIP e CONECTIVIDADE SOCIAL da Caixa Econômica Federal a fim de informar os valores eventualmente compensados e a compensar nas suas respectivas competências, conforme o caso. Em relação as compensações realizadas junto ao Instituto de Previdência, que são realizadas somente após a edição de lei autorizativa ou determinação judicial, as informações serão prestadas na guia própria do Instituto; h) Revisão dos valores parcelados já prescritos e redução de multa e juros; i) Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários; e j) Subsidiar a Procuradoria Municipal para eventuais ações judiciais. AUDITORIA NA DIVÍDA PREVIDENCIÁRIA E PASEP. Nessa etapa, será realizar análise retrospectiva dos processos, autuações e procedimentos adotados pelo Município de Rio Maria-PA, suas secretarias e Fundos Contábeis, visando elaborar um diagnóstico sobre os valores efetivamente devidos e valores pagos, com base nos atos normativos legais aplicáveis, possibilitando a renegociação da dívida confessada e relativamente à recuperação de créditos previdenciários e tributários. Esse trabalho implicará na execução das seguintes atividades: a) Análise das folhas de pagamento e levantamento e revisão das incidências previdenciárias, para verificação da existência de créditos passíveis de recuperação; b) Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente recuperáveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária dos valores; c) Auditoria na conta corrente dos recolhimentos realizados perante a Receita Federal do Brasil; d) Revisão dos valores parcelados sobre o principal, multa e juros que estejam já prescritos; e) Auditoria na base de cálculo do PASEP e respectivos recolhimentos dos últimos 05 (cinco) anos; e f) Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários. Deve-se ressaltar que as medidas administrativas serão patrocinadas INTEGRALMENTE pela CONTRATADA. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS Estão definidos como produtos desse trabalho: Com o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, serão apresentados os seguintes produtos: a) Elaboração de Parecer de Auditoria sobre as divergências apuradas; b) Relatório final dos créditos, analisados, com a discriminação de todas as fases, e a situação de cada um, compreendidos entre o trabalho realizado pelo INSS e o realizado pela CONTRATADA; c) Elaboração de oficio de encaminhamento das compensações realizadas pelo município em GFIP com a respectiva fundamentação legal sobre os valores apurados e recolhidos a maior ou menor; d) Orientação junto ao Recursos Humanos do município quanto a retificação das GFIP sobre os valores apurados no levantamento da auditoria. e) Elaboração de normas a serem adotadas para as regularizações de divergências apuradas nos controles internos do Departamento de Recursos Humanos. Após todos os levantamentos, será emitido pedido administrativo de revisão de débitos perante a Delegacia da Receita			

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
	Federal do Brasil, com a finalidade de ajustar os valores apurados pela auditoria com o apurado pelo levantamento fiscal; Os trabalhos de revisão de débitos serão acompanhados pela CONTRATADA até a última instância administrativa, ou seja, Câmara Superior de Recursos Fiscais em Brasília - DF, ou outra que vier a substitui-la. Os serviços deverão ser prestados através de atendimento na prefeitura e elaboração de relatórios na sede da empresa contratada que ficará a disposição do município por telefone, email, entre outros. Será estabelecido um valor que será orçado tendo como referência-base; a diferença que se paga pela alíquota RAT - grau de Risco de Acidente de Trabalho de 2% (dois por cento) atualmente que passando para a alíquota de 1%, conforme se pleiteia e ainda possíveis valores a serem compensados sobre a revisão do percentual aplicado FAT - Fator Acidentário de Prevenção que hoje é de 1,48%, sendo que existe a mais de 05 (cinco) anos qualquer acidente em serviço no município de Rio Maria, devendo legalmente essa alíquota ser revista para o mínimo legal permitido e ainda, recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto à RFB - Receita Federal do Brasil e ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social" a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre as seguintes exações: horas-extras, terço constitucional de férias indenizadas, auxílio doença e auxílio acidente (15 dias de afastamento), abono único anual, adicional de periculosidade, adicional noturno, cargos comissionados e demais verbas indenizatórias/compensatórias, todas constantes do art. 22, I e II da Lei 8212/91, referente aos últimos 05 (cinco) anos.			

Rio Maria, 22 de Fevereiro de 2019

RAIMUNDO COELHO LOPES
RESPONSÁVEL

rpt01